



Os clientes e parceiros do Grupo **Vidal e Mendes** poderão acompanhar todas as novidades do mês em nosso Informativo.

Confira as novidades!

FEDERAL

Fazenda recupera R\$ 26,1 bi em créditos com Refis

Com a adesão de contribuintes ao programa de parcelamento de débitos tributários, o Refis, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) conseguiu recuperar no ano passado R\$ 26,1 bilhões em créditos que estavam inscritos na Dívida Ativa da União (DAU).

O relatório "PGFN em números" divulgado na terça-feira, 20/03, pelo órgão informa que foram negociados ao todo R\$ 109 bilhões apenas com a PGFN - outros créditos podem ter sido negociados junto à Receita Federal -, mas não explicita quanto disso foi convertido em renúncia.

O Refis concedeu descontos de até 90% nos juros e até 70% nas multas. Não raro esses são os maiores componentes da dívida dos contribuintes com a União.

Segundo a PGFN, a recuperação de R\$ 26,1 bilhões é um recorde e representa valor 75,4% maior do que o obtido em 2016. Os dados consideram os valores fechados, à exceção dos recursos devidos ao FGTS, que foram contabilizados até novembro de 2017.

Além do Refis, o órgão jurídico da Fazenda explica que a "utilização de novas estratégias de cobrança no âmbito do Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos - RDCC e a

introdução da sistemática de remuneração por performance" também contribuíram para o desempenho.

A recuperação de mais da metade (R\$ 14,4 bilhões) foi graças à concessão de benefícios fiscais, segundo os dados da PGFN. O documento não explica se esses benefícios foram apenas os concedidos por meio do Refis.

Houve ainda execução forçada de R\$ 5,28 bilhões em débitos, e a localização de corresponsáveis por R\$ 1,2 bilhão. A Dívida Ativa da União possui R\$ 2 trilhões em débitos inscritos, sendo quase metade (R\$ 982 bilhões) com nota "D" na classificação do devedor, ou seja, tem baixas chances de recuperabilidade. As dívidas que têm nota "A", isto é, maior chance de sucesso na cobrança, reúnem R\$ 299,32 bilhões em dívidas.

www.apet.org.br/noticias/ver.asp?not_id=26105

Simple Nacional: Receita Esclarece Tributação

A pessoa jurídica optante pelo Simple Nacional) que possuir estabelecimento comercial importador e que dê saída a mercadorias de procedência estrangeira fica equiparada a industrial pela legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Portanto, a receita de vendas das mercadorias importadas será tributada conforme o Anexo II da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

www.apet.org.br/noticias/ver.asp?not_id=26084

ESTADUAL

Secretaria da Fazenda cassa inscrição estadual de mais de 9,6 mil contribuintes por inatividade presumida

A Secretaria da Fazenda suspendeu a inscrição estadual de 11.668 empresas contribuintes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) por inatividade presumida. As notificações foram publicadas no Diário Oficial do Estado desta sexta-feira, 29/3. A suspensão ocorreu pela omissão consecutiva na entrega de Guias de Informação e Apuração do ICMS (GIA) relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017.

O contribuinte que desejar restabelecer a eficácia da inscrição tem prazo de 60 dias, contado a partir da data de publicação em Diário Oficial, para apresentar no Posto Fiscal Eletrônico (PFE) as declarações omissas, sob pena de cassação da eficácia de sua inscrição estadual, conforme prevê a Portaria CAT 95/06.

O restabelecimento da eficácia da inscrição será automático para o contribuinte que entregar as GIAs, sem a necessidade de comparecimento ao Posto Fiscal de vinculação do estabelecimento.

<https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas/Fazenda-suspende-inscri%C3%A7%C3%A3o-estadual-de-11-mil-contribuintes-por-inatividade-presumida.aspx>

NOTÍCIAS

Reforma Tributária pode acabar com injustiças e aumentar produção no país

O debate em torno da criação de um novo modelo de arrecadação de impostos no Brasil é amplo. Afinal, o tema envolve todos os setores da economia, como produção industrial, comércio e relações trabalhistas.

A missão de aprovar um novo sistema tributário para tornar a arrecadação mais simples e moderna não é uma tarefa fácil, já que não se trata, apenas, de eliminar impostos ou substituí-los por outros.

As formas, as regras que são usadas para a arrecadação dos tributos também precisam ser claras e dinâmicas para não causarem prejuízos para quem paga e recebe as taxas.

A Reforma Tributária que tramita no Congresso Nacional precisa mudar alguns princípios que são utilizados atualmente na arrecadação de impostos, como os sistemas cumulativos e não cumulativos usados para arrecadar o ICMS, o IPI, PIS e a Cofins, por exemplo.

www.diaadiatributario.com.br/reforma-tributaria-pode-acabar-com-injusticas-e-aumentar-producao-no-pais.html

Cartórios poderão emitir RG e passaportes

Já é possível aos cartórios brasileiros dar início ao processo para que emitam carteira de identidade e passaportes para cidadãos brasileiros. A prestação desse serviço requer, no

caso da emissão de registro de identidade (RG), que a associação local dos cartórios formalize convênio com a Secretaria de Segurança Pública do estado. Já o convênio para a emissão de passaportes terá de ser firmado entre a Polícia Federal e a associação nacional dos cartórios de registro natural.

https://aplicacao.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli_noticia.asp?idnot=26124

Dúvidas ou sugestões entre em contato conosco:

[contato@grupovidalemendes.com.br/](mailto:contato@grupovidalemendes.com.br)

www.grupovidalemendes.com.br